



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CRF - MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2008.

O Presidente do CRF-MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e pelo art. 29 do Regimento Interno, e com amparo na Resolução nº 90/1970 do CFF,

considerando que o CRFMG é entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei 3.820/60;

considerando a necessidade de introduzir alteração no contrato de trabalho firmado em 01 de fevereiro de 1978 entre o CRFMG e Jane Braga de Avelar.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar a redução da jornada de trabalho da funcionária Jane Braga de Avelar de 40 horas semanais para 30 horas semanais, até 31 de dezembro de 2009, mantendo-se inalterados o salário e outras vantagens inalteradas

Parágrafo Único – O horário de trabalho da funcionária em tela passa a ser de 08:00 horas às 14:00 horas.

Art. 2º. - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2008.

Farmº BENICÍCIO MACHADO DE FARIA
Presidente do CRF/MG